



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em

de

de

ASSUNTO:

LEI Nº 632, DE 20 DE JANEIRO DE 1982.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambeiro, Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ / SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos cruzeiros) com a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.04 - Saúde e Saneamento

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de equipamento cirúrgico.....R\$ 176.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial a que se refere o presente artigo destinar-se-á a aquisição de 01 (uma) mesa de parto simples, base metálica, com trendelenburg, par de porta-ozas simples e estofado, com gaveta coletora de aço inox, modelo MA-90.

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

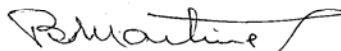
02.04 - Saúde e Saneamento

4110.00 - Obras e Instalações

IX - Canalização de ribeirões.....R\$ 176.900,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 20 de janeiro de 1982.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL